

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 662/2005 de 20 de Dezembro de 2005

Considerando a ocorrência de adversidades climatéricas extraordinárias e anormais, de forma localizada, verificadas em infraestruturas e equipamentos de explorações agrícolas;

Considerando que, como consequência, se verificaram danos e prejuízos de várias ordens, causando perdas significativas no aparelho produtivo e na actividade normal das explorações;

Considerando a necessidade de apoiar o restabelecimento das infraestruturas e equipamentos afectados, bem como permitir compensar a destruição verificada especificamente nessas explorações;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes ajudas financeiras a fundo perdido, destinadas a compensar os prejuízos decorrentes dessa intempérie.

Norberto Oliveira Bizarria € 3.469,64

Rua da Igreja, 45

São Roque

9500 Ponta Delgada

Norberto Raposo de Medeiros € 4.480,00

Estrada Regional, 7A

Quinta do Convento

9631-161 Nordeste

Maria Auxiliadora Faria Martins € 2.000,00

Rua Gonçalo Velho Cabral, 7

Rabo de Peixe

9600-129 Rabo de Peixe

Maria Helena Arruda Ledo € 10.768,00

Rua da Boavista, 2 B

Arrifes

9500 Ponta Delgada

Manuel Pacheco Lourenço € 1.839,86

Rua da Cruz, 1

Água d'Alto

9680 Vila Franca do Campo

Hermano Aguiar Teves € 9.760,34

Quinta do Fundão

Santana

9545-132 Capelas

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 07.04 – reduzir custos de exploração agrícola, código 04.08.02 – transferências correntes – famílias – outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

24 de Novembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.